

REGULAMENTO

Promoção “Parceria LG/Telefônica”

Esta Promoção é realizada pela **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 (doravante denominada **Telefônica**), em parceria com

LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Javari, 1004, Distrito Industrial, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.801.450/0001-83, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 – 12º e 13º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04583-110, doravante denominada LG.

Tendo as seguintes condições::

1. Definições

Para esta **Promoção**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 Promoção: Oferta de condições especiais para novas adesões ou migrações do serviço **Speedy**, nas ou para as velocidades de 2 Megabites e 4 Megabites, pelos **Cientes Telefônica Residenciais** que adquirirem um dos produtos da LG descritos nos itens 1.5.1 e 1.5.2, em virtude da presente Parceria. Os benefícios concedidos por esta **Promoção** não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Telefônica** em outras promoções envolvendo o Speedy.

1.2 Mensalidade: Valor mensal a ser pago pelos **Cientes Telefônica Residenciais** pela utilização do **Speedy**, nos termos do item 5 deste regulamento.

1.3 Speedy: Serviço de telecomunicações prestado pela **Telefônica**, direta e exclusivamente, consistente na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade, mediante a utilização da tecnologia ADSL (Assimetric Digital Subscriber Line – Linha Digital Assimétrica do Assinante), conforme Contrato de Prestação de Serviços do Speedy, disponibilizado no site http://www.telefonica.com.br/onfiles/pdf/Contrato_speed.pdf que estabelece, dentre outras, as condições para a prestação do **Speedy**, as características do serviço, as variações no serviço decorrentes da própria tecnologia utilizada, as condições para instalação, data de reajuste dos valores relacionados ao serviço, sua disponibilidade técnica e infra-estrutura mínima necessária à sua fruição.

1.4 Clientes Parceria LG/Telefônica: Pessoas físicas, já clientes Telefônica e que tenham adquirido a TV LG ou laptop LG descrita no item a seguir, que aderirem à **Promoção** através da contratação do **Speedy nas velocidades de 2 Megabite e 4 Megabite, com desconto promocional desde que presentes, na região e no imóvel de instalação do Speedy, as condições para disponibilização e viabilização do mesmo.**

1.5 Na aquisição dos seguintes produtos LG, o cliente Telefônica poderá aderir as condições da presente promoção:

1.5.1 TV LG: TV Monitor LED LCD com o Recurso Netcast (Acesso a conteúdos especiais da Internet diretamente na TV)., em diversas configurações, modelos e tamanhos, fabricados a partir de julho de 2010;

1.5.2 Laptop LG: computadores portáteis, com diversas configurações, fabricados a partir de julho de 2010..

2. Dos Benefícios da Promoção

2.1 O Cliente LG/Telefônica participante da promoção contratará o serviço Speedy **nas velocidades de 2 e 4 Megabite** nos valores descritos na tabela abaixo durante o período previsto no item 4.2 do presente Regulamento.

Velocidade	Condição Promocional
2 MB	R\$ 39,43
4 MB	R\$ 75,25

2.1.1 Ao término do período promocional referido no item 4.2, o valor da mensalidade do serviço Speedy passará a ser o seguinte.

Velocidade	Valor
2 MB	R\$ 78,85
4 MB	R\$ 89,90

2.2 O Cliente LG/Telefônica participante da Promoção, terá o benefício de acesso grátis ao Site Exclusivo Telefônica com conteúdo de esportes Melhor dos Mundiais no período referido no item 4.3.

2.3 O Cliente LG/Telefônica participante da Promoção, terá o benefício de Anti-vírus Grátis fornecido no período referido no item 4.4.

2.3.1 Na aquisição do Speedy, será solicitado ao cliente o email para que este receba as instruções de download do Anti-vírus. Em caso de problemas com o email, o cliente também pode fazer o download na página da Telefônica, acessando o site: www.telefonica.com.br/antivirus.

2.4 O Cliente LG/Telefônica participante da Promoção, receberá o modem wi fi gratuitamente para utilização enquanto estiver usufruindo o serviço Speedy. A concessão gratuita está sujeita a limitação de estoque e será cedido em regime de comodato durante o período referido no item 4.4, para as novas aquisições. A concessão de modem wifi só se aplica para novas aquisições, não sendo válida para migrações entre modalidades do serviço Speedy feitas pelos já clientes Telefônica.

2.5 Exclusivamente para o cliente LG/Telefônica que adquirir o produto TV LG, descrito no item 1.5.1, e o serviço Speedy da TELEFÔNICA, ambos objeto da presente Promoção, será entregue o seguinte brinde: uma bola de futebol réplica ao modelo "Jabulani", bola da Copa do Mundo de 2010.

2.5.1 O brinde acima descrito será entregue pela Telefônica, sem custos para o cliente, no endereço informado por ele no ato da compra do serviço Speedy ofertado nesta Promoção. Após três tentativas de entrega sem sucesso no endereço informado pelo cliente, o brinde ficará a disposição para ser retirado até a data de 31/01/2011, no seguinte endereço: Rua Martiniano de Carvalho 851 – 10º andar – A/C Rodrigo Flores, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Para efetuar a retirada, o cliente deverá obrigatoriamente apresentar documento original de identidade, nota fiscal da TV LG, onde conste o nome do assinante e cópia da fatura do serviço Telefônica para conferência.

2.5.2 Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, sem que o cliente LG/Telefônica retire o brinde, descrito no item 2.5, perderá o direito ao recebimento do mesmo.

2.5.3 É de responsabilidade exclusiva do cliente informar os dados corretos para entrega, bem como garantir o recebimento da bola no local. A concessão desse brinde é sujeito à disponibilidade de estoques.

2.6 Exclusivamente para o cliente LG/Telefônica, participante da Promoção, que adquirir o produto TV LG, conforme descrito no item 1.5.1, receberá gratuitamente em sua residência o dongle que consiste de um dispositivo externo que se conecta ao televisor, permitindo a conexão wireless do televisor à rede sem fio disponível no ambiente do cliente, desde que atenda as condições previstas no presente regulamento. O cliente receberá o dongle em até 7 (sete) dias úteis a contar da data da solicitação do mesmo. A solicitação do dongle para quem comprar TVs da linha Infinita descritas no item 1.5.1 deve ser feita através do site <http://www.lginfinita.com.br/>.

3. Das Condições da Promoção

3.1 A Promoção é destinada para clientes TELEFÔNICA que adquirirem o Produto TV ou laptop LG e que efetuarem **novas contratações** do Speedy **nas velocidades de 2 Megabite e 4 Megabite**.

3.1.1 Entende-se também como nova contratação aquele cliente Telefônica que adquirir o Produto TV LG ou laptop LG e que migrar de uma velocidade menor para a velocidade de 2 Megabite e 4 Megabite. Os clientes que atenderem estes requisitos também usufruirão dos benefícios da presente Promoção, exceto a concessão do modem wifi, que é benefício exclusivo para novas aquisições.

3.2 A adesão dos Clientes Residenciais Telefônica à Promoção se dará mediante a solicitação por contato telefônico através do número **0800 77 13 444**.

3.3 Para que os Clientes Residenciais façam jus aos benefícios desta Promoção, os mesmos deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.3.1 Adquirir a TV LG ou laptop LG, no período de adesão da presente Promoção, conforme previsto no item 4.1.

3.3.2 Fornecer ao atendimento da Telefônica, no momento da aquisição do serviço Speedy nas velocidades descritas no item 3.1.1, o número de série da TV LG ou laptop LG que se encontra na parte de trás do equipamento adquirido, bem como o número da Nota Fiscal de Compra do equipamento fornecido pelo revendedor da LG, para que venha a ter o direito aos benefícios previstos neste regulamento.

3.3.3 Manter instalada a infra-estrutura necessária à fruição do serviço, bem como a versão do Speedy prevista no item 1.1 deste regulamento.

3.3.4 Não possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto à Telefônica.

4. Da Adesão e Vigência dos benefícios da Promoção

4.1 A **Promoção** é válida para adesões ou migrações ao Speedy **2 Megabite ou 4 Megabite** feitas a partir do dia **30.06.2010** até o dia **30.09.2010**.

4.2 O Cliente LG/Telefônica poderá usufruir do benefício da promoção **no período descrito na tabela abaixo de acordo com o seu mês de aquisição**. Após esse período o valor da mensalidade nas suas respectivas velocidades será o constante no Quadro 2 do item 2.1.1.

<u>Mês da aquisição:</u>	<u>Validade do desconto</u>
De 01/07/10 a 31/07/10	Até janeiro/2011
De 01/08/10 a 31/08/10	Até fevereiro/2011
De 01/09/10 a 30/09/10	Até março/2011

4.3 O Cliente LG/Telefônica poderá usufruir do benefício de acesso grátis ao Site Exclusivo Telefônica com conteúdo dos Mundiais no período até **31.07.2010**

4.4 O Cliente LG/Telefônica poderá usufruir do benefício de Anti Vírus Grátis durante 12 meses a partir da data de aquisição do Speedy.

4.5 O Cliente LG/Telefônica poderá usufruir do benefício de modem wi-fi grátis durante todo o período em que o serviço Speedy estiver ativo nessa promoção.

4.6 A **Promoção** permite somente uma adesão por CPF ou domicílio.

5. Dos Pagamentos

5.1 Os **Clientes LG/Telefônica** que aderirem à **Promoção** serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

5.1.1 Mensalidade do Speedy, conforme modalidade contratada, nos termos do item 2.1 deste regulamento.

5.2 O valor acima mencionado será reajustado na data-base prevista no Contrato de Prestação dos serviços do Speedy, disponibilizado no site http://www.telefonica.com.br/onfiles/pdf/Contrato_speed.pdf.

6. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

6.1 Os **Clientes LG/Telefônica** deixarão de usufruir dos benefícios da **Promoção**, independente de qualquer comunicação da **Telefônica**, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.1.1 Cancelamento do **Speedy**.

6.1.2 Migração para qualquer serviço não elegível à **Promoção**.

6.1.3 Mudança de endereço do **Speedy** cadastrado na **Promoção**.

6.1.4 Transferência de titularidade do **Speedy** participante da **Promoção**.

6.1.5 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes Telefônica

7. Das Condições Gerais

7.1 Os Clientes LG/Telefônica serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta Promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados.

7.2 A participação dos Clientes LG/Telefônica na Promoção estará sujeita à análise da disponibilidade na Central telefônica à qual o endereço de instalação está vinculado, bem como a viabilidade técnica no local (imóvel) solicitado para instalação do Speedy, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à Promoção.

7.3 Mais detalhes sobre todos os serviços descritos neste anexo podem ser obtidos pelo número **08007713444**, ou no site www.telefonica.com.br

7.4 A participação nesta **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

7.5 A **Telefônica** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente **Promoção**, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas a ser feito por meio do *site* www.telefonica.com.br

7.6 A velocidade anunciada de acesso e tráfego na Internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos.

7.7 – A Telefônica possui Serviço de Atendimento ao Consumidor acessado através do 103 15. Portadores de necessidades especiais auditivas e de fala acesso pelo 142. Para saber a loja mais próxima de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP